**PROCESSO Nº** 20105-009766/2014

**INTERESSADO:** Robson Santos Silva

**ASSUNTO:** Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG encaminhou a esta Controladoria Geral, o processo referido, de volume único com 50 folhas, decorrente do Despacho à fl. 49, de 02 de maio de 2017, da lavra do Secretário Executivo do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca de **divergência** verificada entre o valor da planilha do retroativo da progressão, referente ao exercício de 2016, apresentado pela **Delegacia Geral da Policia Civil - DGPC** à fl. 37 e a verificação da exação dos cálculos procedida pela **SEPLAG** às fls. 41/42, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, bem como aos disciplinamentos estabelecidos pelo Decreto nº 51.828/2017.

Atendendo a solicitação contida no Despacho à fl. 49, de 02 de maio de 2017, passa-se a análise:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG,** referente ao período de janeiro/2016 a junho/2016, incluindo 1/3 de férias, são consistentes, por terem sido calculados com capricho, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 41/42;
2. **DO PERÍODO CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS -** O período a ser considerado para os cálculos é de 01 de janeiro a 30 de junho de 2016, na forma solicitada pela SEPLAG à fl. 49;
3. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$13.042,16** (treze mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG**;
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**

Consta informação de dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2017, conforme Despacho nº 1461/2017, à fl.48, no valor de **R$ 30.425,27 (**trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender o pagamento da despesa referente ao período de 02/12/2014 a 31/12/2015, de que trata o Parecer Técnico emitido pela CGE (fls. 44/45). Nesse sendo, faz-se necessário atualizar a informação de existência de disponibilidade orçamentária, de forma a contemplar, também, o valor de **R$13.042,16** (treze mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos), alusivos ao período de janeiro a junho de 2016, objeto da presente análise.

Diante das informações apresentadas e da análise realizada, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$13.042,16** (treze mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos), devidos ao servidor **Robson Santos Silva**, matrícula nº 66.187-2, referentes aos valores remanescentes, originados da progressão horizontal para a Classe E - Nível IV, relativo ao período de janeiro/2016 a junho/2016, incluindo 1/3 de férias, sem prejuízo do valor de **R$ 30.425,27 (**trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), este já reconhecido por meio do Parecer Técnico desta CGE, fls. 44/45 deste processo, correspondente ao período de 02/12/2014 a 31/12/2015, perfazendo o valor total de **R$ 43.467,43** (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), **condicionado** à informação da dotação orçamentária atualizada pelo órgão de origem, na forma citada na alínea “**d**” acima.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 29 de maio de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem**

**Matrícula nº 132-5**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-009766/2014

**INTERESSADO:** Robson Santos Silva

**ASSUNTO:** Ascensão de Nível

**À**

**Delegacia Geral da Polícia Civil,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária e posteriormente encaminhar à **SEPLAG**, para providências, nos termos do Despacho desta CGE – fls. 51 e 52 do presente processo.

Maceió/AL, 29 de maio de 2017.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado